

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Vale do Curtume		
EMENTA: Credencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Vale do Curtume situada na Rua Tenente Raimundo do Vale, Bairro Patronato, município – Nova Russas – Ceará e Reconhece o Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, até 31 de dezembro de 2024.		
RELATOR: José Nelson Arruda Filho		
SPU Nº 00037972/2021	PARECER Nº 0317/2021	APROVADO EM 29.09.2021

I – RELATÓRIO

Francisco Adalberto Tavares Filho, diretor da Escola de Ensino Fundamental e Médio Vale do Curtume, instituição sediada na Rua Tenente Raimundo do Vale, bairro Patronato, município de Nova Russas – Ceará, mediante processo protocolizado sob o nº 00037972/2021, em 04 de janeiro de 2021, requer a este Conselho o credenciamento da instituição e o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

A Escola de Ensino Fundamental e Médio Vale do Curtume é uma instituição de direito privado e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 055741300001-51 e Censo Escolar/INEP nº 10000280. Tem como atividade principal ministrar cursos de educação profissional técnica de nível médio.

A instituição atendeu, satisfatoriamente, à legislação pertinente à educação profissional quanto à parte documental, amparados pela Resolução CEE nº 395/2005, Resolução CEE nº 466/2018, Resolução CEE nº 485/2020, Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014; e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996.

Os documentos apresentados foram:

- Ofício de solicitação de credenciamento da Instituição e reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo tecnológico: Ambiente e Saúde;
- Plano do Curso Técnico em Enfermagem;
- Regimento Escolar;

Rua Napoleão Laureano, 500 - Bairro de Fátima
CEP: 60.411-170 • Fortaleza / CE • Fone: (85) 3472.1209 / (85) 3101.2010

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0317/2021

- Documentos do Corpo Docente e Técnico-administrativo;
- Autorizações Temporárias;
- Termos de Convênios para fins de Estágio Supervisionado;
- Termo Declaratório do Anexo Único da Resolução nº 434/2011-CEE.

O Curso Técnico em Enfermagem se enquadra no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde. Prevê em sua organização curricular uma carga horária total de 1.800 horas, sendo 1200 horas destinadas às disciplinas de bases científica e tecnológica e 600 horas destinadas à prática profissional. A carga horária está distribuída da seguinte forma:

Módulo Básico – I	360 horas/aula.
Módulo Profissionalizante – II	500 horas/aula.
Módulo Profissionalizante – III	340 horas/aula.
Estágio Supervisionado	600 horas/aula.
Carga horária total	1.800 horas/aula.

Responde pela Direção Pedagógica da instituição, Francisco Adalberto Tavares Filho, licenciado em Regime Especial pela UVA e especialista em Gestão Escolar. A coordenadora do Curso é Verineida Sousa Lima, graduada em Enfermagem. A Orientadora do Estágio Supervisionado é Cecília Maria de Sousa, graduada em Enfermagem. A Secretária Escolar está a cargo de Liduína Alves de Oliveira, Registro nº 1485.

O Técnico em Enfermagem é um profissional apto a aplicar seus conhecimentos teóricos e práticos no atendimento às demandas dos cidadãos, da sociedade e do mundo do trabalho em sintonia com as exigências do desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.

Para o cumprimento do Estágio Supervisionado dos alunos, a Escola de Ensino Fundamental e Médio Vale do Curtume firmou convênios com as seguintes instituições:

- 1 – Hospital Municipal José Gonçalves Rosa;
- 2 – Unidade Básica de Saúde;
- 3 – Centro de Assistência e Promoção Social (CAPS).

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0317/2021

O corpo docente é formado por 07 (sete) professores habilitados e com autorização temporária da CREDE de sua jurisdição.

MATRIZ CURRICULAR

MÓDULO BÁSICO I					
BASES TECNOLÓGICAS		CARGA HORÁRIA			
BLOCOS TEMÁTICOS	TEMAS	T	P	TOTAL	E
Anatomia e Fisiologia	<ul style="list-style-type: none"> • Estudo sobre os planos e Terminologias Anatômicas; • Estudo sobre a célula e os aspectos morfológicos dos órgãos e sistemas que constituem o organismo humano, voltando-se aos aspectos que se relacionam à prática de Enfermagem; • Sistema locomotor, tegumentar, muscular, circulatório, respiratório, digestivo, urogenital, reprodutor, nervoso e endócrino. 	60	20	80	-
Microbiologia, Parasitologia e saúde ambiental	<ul style="list-style-type: none"> • Fundamentos da microbiologia: bactérias, fungos e Vírus; • Microrganismos patogênicos e não patogênicos, relações entre os microrganismos; • Protozoários, helmintos e artrópodes causadores de doenças; • Conceitos de epidemiologia, vigilância e saúde; • Educação ambiental (água, lixo, saneamento, higiene e doenças relacionadas ao meio ambiente) 	60	20	80	-
Políticas de Saúde Pública – SUS	<ul style="list-style-type: none"> • Histórico e desenvolvimento das políticas de saúde pública e do Sistema Único de Saúde (SUS); • O Processo saúde-doença e sua relação com a evolução da sociedade; • As políticas de Saúde e sua relação com as necessidades profissionais dos técnicos de enfermagem. 	80	-	80	-

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0317/2021

MÓDULO BÁSICO I					
BASES TECNOLÓGICAS		CARGA HORÁRIA			
BLOCOS TEMÁTICOS	TEMAS	T	P	TOTAL	E
Informática aplicada a saúde	<ul style="list-style-type: none"> • Informática aplicada a saúde com ênfase na promoção, prevenção, acompanhamento e desenvolvimento de cuidados em saúde; • Principais sistemas de informação em saúde e suas funcionalidades para o exercício profissional; • Registro eletrônico em Saúde (RES). 	20	20	40	-
Fundamentos da Enfermagem	<ul style="list-style-type: none"> • Legislação do exercício profissional, código de ética e bioética e conselhos de classe e formas de organização; • História da enfermagem e seus aspectos do cuidado e do processo saúde-doença; • Bases para o cuidado de enfermagem e aos instrumentos para o planejamento do cuidado; • Biossegurança; • Técnicas de enfermagem relacionadas à higiene, conforto e à segurança do cliente/paciente; • Sinais vitais e medidas antropométricas. 	60	20	80	-
Carga Horária Total		280	80	360	-

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0317/2021

ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

MÓDULO PROFISSIONALIZANTE II					
BASES TECNOLÓGICAS		CARGA HORÁRIA			
BLOCOS TEMÁTICOS	TEMAS	T	P	TOTAL	E
Fundamentos da Enfermagem II	• Apoio ao diagnóstico	20	20	40	-
	• Primeiros Socorros	20	20	40	-
	• Saúde Coletiva	20	20	40	-
	• Farmacologia	20	20	40	-
Recuperação e Reabilitação I	• Enfermagem na saúde da criança e do adolescente	60	20	80	-
	• Enfermagem em Saúde da mulher	40	20	60	-
	• Enfermagem em Saúde do Homem	30	10	40	-
	• Enfermagem em Saúde do Adulto	30	10	40	-
	• Enfermagem em Saúde Mental	30	10	40	-
	• Tratamento clínico	40	40	80	-
ESTÁGIO SUPERVISIONADO		-	-	-	300
Carga Horária Total		350	190	500	-

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0317/2021

MÓDULO PROFISSIONALIZANTE III					
BASES TECNOLÓGICAS		CARGA HORÁRIA			
BLOCOS TEMÁTICOS	TEMAS	T	P	TOTAL	E
Recuperação e Reabilitação II	• Enfermagem no tratamento cirúrgico	40	40	80	-
	• Enfermagem em urgência e emergência	60	40	100	-
	• Enfermagem em Terapia Intensiva	30	30	60	-
Políticas de Saúde Pública II	• Planejamento e Organização dos serviços de enfermagem;	60	40	100	-
	• Estrutura e funcionamento das Unidades de Enfermagem;				
	• Gestão participativa e de qualidade;				
	• Ferramentas administrativas inerentes ao processo de trabalho em Enfermagem;				
	• Processo de comunicação;				
	• Política Nacional de Humanização em Saúde – PNHS				
• Pesquisa de campo como instrumento do sistema SUS					
ESTÁGIO SUPERVISIONADO III		-	-	-	300
Carga Horária Total		190	150	340	-

O processo de reconhecimento dos cursos de educação profissional técnica de nível médio exige que se utilizem, previamente, procedimentos e critérios de avaliação *in loco* que indiquem as condições de oferta dos cursos em análise, razão pela qual precedem a este Parecer relatórios circunstanciados elaborados por especialistas na área e pela assessoria do NESP/CEE.

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0317/2021

A especialista avaliadora Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, graduada em Enfermagem, especialista em Terapias Holísticas e Complementares, Mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem, foi designada pela presidência deste Conselho Estadual de Educação, mediante Portaria nº 110/2021 publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 16 de agosto de 2021, com a finalidade de proceder verificação prévia na Escola de Ensino Fundamental e Médio Vale do Curtume, localizada na Rua Tenente Raimundo do Vale, Bairro Patronato, Nova Russas-Ceará, com vistas ao credenciamento da Instituição e reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

De acordo com a especialista avaliadora a justificativa descrita no Plano de Curso visa atender as necessidades de profissionais Técnicos de Enfermagem, propondo-se uma formação crítico-reflexiva sobre os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, os direitos do cidadão e as necessidades de saúde da população, quer no âmbito comunitário, hospitalar, ambulatorial e empresarial.

O curso Técnico em Enfermagem visa proporcionar ao aluno conhecimentos teóricos e práticos necessários à formação profissional e que os habilitem exercer a atividade profissional com vistas à atuação junto à realidade vivenciada o que se concretizará através da oferta de um curso que possibilite o aproveitamento de experiências anteriores e que correspondam ao perfil profissional inserido nesta proposta. A formação do perfil profissional pretendida alinha-se com as realidades vivenciadas pelos discentes, possibilitando atuar nas mesmas, transformando-as.

Os objetivos estão coerentes com a justificativa de criação do curso, uma vez que objetiva, de um modo geral, proporcionar ao aluno conhecimentos teóricos e práticos necessários à formação profissional e habilidades para exercer a atividade técnica em enfermagem, através da oferta de um ensino que corresponda ao perfil profissional inserido nesta proposta.

A Matriz Curricular foi construída em consonância com as Diretrizes Curriculares da formação técnica, com os objetivos do curso e o perfil de profissional que se pretende introduzir no mercado de trabalho, constantes no plano.

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0317/2021

A Escola conta com um acervo físico, verificando-se a presença do acervo descrito no Plano de Curso. Foram identificados na biblioteca de 2 a 3 títulos por coleção. A Escola não possui acervo virtual, mas segundo a direção, havendo o credenciamento e o reconhecimento do curso Técnico de Enfermagem, ainda durante o funcionamento da primeira turma, será realizado um convênio com uma plataforma virtual onde os mesmos livros físicos possam ser acessados no ambiente virtual. Na modalidade virtual, serão ofertados materiais em PDF, de acordo com as aulas dos professores até a oferta de uma plataforma específica.

A biblioteca é ampla, iluminada, climatizada e confortável para a permanência dos estudantes e possui 02 computadores com acesso à internet. No espaço há mesas e cadeiras distribuídas com fins de realização de trabalhos e estudos em grupo e cabines individuais para estudos.

Os laboratórios são próprios, contém todos os equipamentos e materiais de consumo e uso permanente descritos no Plano de Curso, em tipo e quantidade.

O laboratório de informática é pequeno, climatizado, limpo, com 06 máquinas, sendo 02 computadores de mesa e 04 notebooks, 01 para cada aluno que os utilizará em rodízio. Possui 03 *tablets* e 01 lousa interativa, acesso à internet, quadro branco, *Datashow*, caixa de som, mesa e cadeira de professor.

O laboratório de práticas de enfermagem é equipado com instrumentos, dispositivos, bonecos, aparelhos de uso permanente. Os itens apresentados no Plano de Curso estão todos dispostos no laboratório para utilização dos estudantes. Possui ainda, bancada e cadeiras para disposição dos bonecos e peças anatômicas.

O prédio dispõe de instalações e ambientes apropriados ao desenvolvimento das atividades do curso, sendo parte desta estrutura organizada em sua sede e outra parte em Unidades de Saúde da própria cidade (aulas práticas e estágio supervisionado).

Quanto ao critério de acessibilidade, a escola oferta em sua estrutura: rampas, barras, carteiras, banheiros adaptados para cadeirantes com sanitários apropriados e barras laterais, distribuídos para uma cabine no banheiro masculino e outra no banheiro feminino para atender pessoas com deficiência.

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0317/2021

RESUMO DAS INFORMAÇÕES

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	Bom
Plano de Curso	Bom
Corpo docente	Bom
Instalações	Excelente
Biblioteca	Bom
Laboratório(s)	Bom
Recursos áudio visuais	Bom
Aspectos de inclusão social	Bom

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Na análise realizada, constatou-se que a Instituição atende satisfatoriamente à legislação pertinente à educação profissional, encontrando-se o Plano de Curso organizado de acordo com a Resolução CEE nº 466/2018 e Resolução CEE nº 485/2020, atende às determinações da Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprova a 4 edição do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos. Encontra respaldo, ainda, nos seguintes documentos legais: Decreto nº 5.154/2004, com as alterações do Decreto nº 8.268 e Lei nº 9.394/1996.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da assessoria Técnica da Câmara de Educação Superior e Profissional e o relatório da especialista/avaliadora Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, o nosso voto é no sentido de que seja concedido o credenciamento da Instituição e o reconhecimento do Curso Técnico de nível médio em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pela Escola de Ensino Fundamental e Médio Vale do Curtume, situada na Rua Tenente Raimundo do Vale – Bairro Patronato, município de Nova Russas – Ceará, até 31 de dezembro de 2024.

É o que nos parece, salvo melhor Juízo.

Câmara de Educação Superior e Profissional

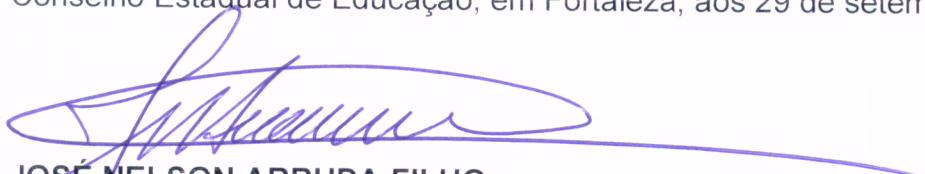
Cont./ Parecer nº 0317/2021

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, a Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número de Cadastro do SISTEC/MEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

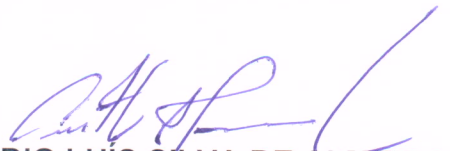
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 29 de setembro de 2021.



JOSÉ NELSON ARRUDA FILHO
Relator



CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE